CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 8213/2014

Ementa

DENOMINA "ALAMEDA ESMERALDA" A RUA 01 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ESMERALDA (BAIRRO CAXAMBU).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
19/05/2014	**23/05/2014**	**IOM 3934**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11515/2014 - **Autoria: Rogério Ricardo da Silva**

Status de Vigência

Em vigor

Processo nº 11.675-5/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.213, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina "Alameda ESMERALDA" a Rua 01 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "*Alameda ESMERALDA*" a Rua 01 do loteamento Residencial Santa Esmeralda, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

CARMELO PADLETTI

AQUILINO MARQUESIN

CLAUDIO A. LAZZARESCHI

CLAUDIO A. LAZZARESCHI

AREA INSTITUCIONAL - EQUIPAMENTOS URBANO E COMUNITÁRIO 153.138,77 m2

AREA INSTITUCIONAL ESPECIAL DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE BOSTER O QUAL SERÁ DOADO À SAE S/A — AGUA E ESGOTO 138,34m2

DESCRIMINAÇÃO: URBANIZAÇÃO	FOLHA: 02/05

ASSUNTO: PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL SANTA ESMERALDA"

PROPRIETÁRIO: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SETE IRMÃOS LTDA.

LOCAL: AVENIDA NAMI AZEM – GLEBA "A"
BAIRRO CAXAMBÚ
JUNDIAÍ/SP
(parcelas do matrícula nº 155.750 do Cartório de 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí)

JUNDIAÍ, 19 / ABRIL / 2013 — VETOR LESTE — ESCALA = 1:1000

SITUAÇÃO — ESCALA = 1:15.000

AO LADO

PROPRIETÁRIOS

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SETE IRMÃOS LTDA.

ANTONIO CESÁRIO COSIM
Representante legal

ANTONIO MEZZALIRA
Representante legal

MARIA ZILDA MENEGHIN MEZZALIRA
Representante legal

ÁREAS — m2

AO LADO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESP. TÉCNICO: ENGENHEIRO ARQUITETO
DAVI DONADELLI MANTO
CREA: 5640049987
ART: 92221220101824608

APROVAÇÕES

PERFIL TRANSVERSAL
RUA 01 estacas 5 à 41+3.14,
RUAS 02, 03, 04 e 05 DE 14,00m

PERFIL TRANSVERSAL
RUA 01 estacas 0 à 4 DE 31,00m

LEI 8213/2014
Fls. 3/3